



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2025

Autoriza recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos Servidores Públicos e Agentes Comissionados da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.547/2015.

Parágrafo único- Fica autorizada a recomposição, nestes mesmos termos, do Auxílio Alimentação destinados aos servidores públicos e agentes comissionados da Câmara Municipal de Clevelândia, de acordo com o art.5º da Lei Municipal n. 2.785/2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, em 20 de janeiro de 2025.

Marsol Miguel Dolny
Presidente do Legislativo Municipal